

POLÍTICA NACIONAL

**ALDIR
BLANC**

DE FOMENTO À CULTURA

AMAZONAS

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CICLO 1**

RELATÓRIO DE GESTÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO I

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - CICLO I

Equipe de Elaboração do Relatório

Ana Kátia da Silva

Anne Paiva de Alencar

Amanda dos Santos Lameira

Elizabeth Maria Macedo de Lima

Katterine Elizabeth Suano da Costa

Luciane Ituassú

Regma Magno

Suellen Rodrigues de Souza

Thiago Hermido

Vitor Alfaia

Sumário

1. DADOS INICIAIS	6
2. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	7
3. RECURSOS FINANCEIROS	9
3.1 - Montante Recebido pelo Estado do Amazonas	
3.2 - Recursos Executados	
3.3 – Recursos Transferidos	
4. EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E RESULTADOS	14
4.1- Justificativa	
4.2 – Do Custo Operacional	
4.3 – Do Fomento Cultural	
4.4 – Das Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	
4.5 – Dos Subsídios e manutenções de espaços e organizações culturais	
4.6 – Dos Pontões de Cultura	
4.7 – Dos Pontos de Cultura	
5. DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	50

ANEXOS

1. DADOS INICIAIS

1. CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO		30882120230003-015706
1.1 Ente Recebedor	CNPJ – 04.312.369/0001-90— Estado do Amazonas	
1.2 Fundo Vinculado	CNPJ – 34.562.898/0001-03 – Fundo Estadual de Cultura	
1.3 Órgão Repassador	308821 – MinC Ministério da Cultura	
2. 1º REPASSE		
2.1 Número da Transferência Bancária	7241821000000	
2.2 Valor Recebido	R\$ 30.799.067,20	
2.3 Instituição	Banco do Brasil	
2.4 Agência Bancária	3563-7	
2.5 Conta Bancária	12723-X	
3. 2º REPASSE		
3.1 Número da Transferência Bancária	7412848000000	
3.2 Valor Recebido	R\$ 7.699.766,80	
3.3 Instituição	Banco do Brasil	
3.4 Agência Bancária	3563-7	
3.5 Conta Bancária	12723-X	
4. 3º REPASSE – REDISTRIBUIÇÃO		
4.1 Número da Transferência Bancária	6311674000000	
4.2 Valor Recebido	R\$ 144.223,90	
4.3 Instituição	Banco do Brasil	
4.4 Agência Bancária	3563-7	
4.5 Conta Bancária	12723-X	
5. 4º REPASSE – REDISTRIBUIÇÃO		
5.1 Número da Transferência Bancária	6845001000000	
5.2 Valor Recebido	R\$ 59.473,63	
5.3 Instituição	Banco do Brasil	
5.4 Agência Bancária	3563-7	
5.5 Conta Bancária	12723-X	
TOTAL DO REPASSE	R\$ 38.702.531,53	

2. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A presente Prestação de Contas refere-se à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 1) no âmbito do Estado do Amazonas, implementada por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – Fundo Estadual de Cultura, com recursos geridos pelo Fundo Estadual de Cultura – FEC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como demais normativos aplicáveis à execução orçamentária, financeira e à política de fomento cultural.

No contexto do Estado do Amazonas, a execução do Ciclo 1 da PNAB representa um marco histórico para a promoção, valorização e fortalecimento das culturas locais, através de recursos públicos que permitem apoiar agentes culturais, coletivos, espaços e iniciativas artístico-culturais em todos os municípios do estado.

Os recursos transferidos pela União ao Estado, acrescidos de rendimentos financeiros e ajustes de redistribuição, totalizaram o montante de R\$ 44.297.541,83, conforme demonstrado na planilha de Cálculo das Entradas e Saídas de Recursos, sendo compostos por: valor inicial de repasse, redistribuições autorizadas e rendimentos de aplicação financeira, todos devidamente registrados e controlados em conta específica.

A execução dos recursos observou o Plano de Ação aprovado, estruturado em metas e ações, com destaque para as Ações Gerais (Meta 1), que concentraram a maior parte da execução financeira e física. Do total previsto no PAAR, no valor de R\$ 33.803.647,33, foi executado o montante de R\$ 37.387.802,08, refletindo ajustes operacionais, redistribuições conforme orientação do MinC e reprogramações internas permitidas pela legislação da PNAB, sem prejuízo do objeto pactuado e em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A execução contemplou, entre outras frentes, custos operacionais dentro do limite legal de até 5%, ações de fomento cultural por meio de editais públicos, apoio a obras, reformas e aquisição de bens culturais, além da seleção e apoio a projetos culturais,

totalizando 646 projetos executados, conforme detalhamento constante na planilha Plano de Ação x Execução e nos demonstrativos individualizados dos contemplados.

O presente relatório tem por finalidade demonstrar, de forma clara, objetiva e transparente, a aplicação dos recursos públicos, o alcance das metas físicas e financeiras, bem como a aderência da execução às diretrizes da PNAB, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência, controle social e fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, evidenciando o impacto da política pública no fortalecimento das expressões culturais e da economia criativa no Estado do Amazonas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Montante Recebido pelo Estado do Amazonas

O repasse inicial realizado pelo Governo Federal ao Governo do Estado do Amazonas alcançou o montante de **R\$ 38.498.834,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**. Em estrita observância ao disposto no inciso VII do art. 20 do Decreto nº 11.740, de 2023, o Fundo Estadual de Cultura adotou as providências necessárias à compatibilização orçamentária e financeira desses recursos, mediante a realização das devidas adequações no orçamento estadual, formalizadas por meio da Lei nº 6.672, de 29 de dezembro de 2023 (**Anexo 01**), além da utilização de outros instrumentos legais cabíveis.

Registra-se, ainda, que, além do repasse inicial, o Fundo Estadual de Cultura foi contemplado com recursos suplementares no montante de **R\$ 203.697,53** (duzentos e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), oriundos da redistribuição de recursos pertencentes a municípios que não atenderam aos prazos legais para execução e comprovação da aplicação dos recursos, nos termos do § 2º, inciso II, do art. 8º da legislação aplicável.

Referidos recursos foram devidamente incorporados ao orçamento, por meio da abertura de crédito com base em **Superávit Financeiro em 2025**, conforme demonstrado no **Anexo 02**, assegurando a regularidade orçamentária e financeira da execução.

No que se refere aos rendimentos financeiros, esclarece-se que os valores auferidos em decorrência da aplicação financeira dos recursos recebidos totalizaram **R\$ 5.595.010,30 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, dez reais e trinta centavos)**. Desse montante, foi realizada a devida adequação orçamentária no valor de R\$ 5.592.663,49 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado nos registros contábeis e documentos comprobatórios anexados (**Anexo 03**), permanecendo o saldo

remanescente pendente de adequação, em razão do encerramento do exercício financeiro e do prazo de execução da PNAB Ciclo 1.

Tabela 01– Rendimentos Contabilizados

Documento Nº	Instrumento	Valor	Observação
Crédito Adicional nº 00009/2024	Decreto Nº 49664/2024	40.964,26	dezembro/2023
Crédito Adicional nº 00010/2024	Decreto Nº 49660/2024	1.268.331,73	janeiro a maio/2024
Crédito Adicional nº 00014/2024	Decreto Nº 49908/2024	232.423,69	junho/2024
Crédito Adicional nº 00022/2024	Decreto Nº 50274/2024	526.567,50	julho e agosto/2024
Crédito Adicional nº 00029/2024	Decreto Nº 50463/2024	249.730,08	setembro/2024
Crédito Adicional nº 00034/2024	Decreto Nº 50738/2024	281.219,32	outubro/2024
Crédito Adicional nº 00002/2025	Decreto Nº 51249/2025	243.028,16	novembro e dezembro/2024 (Compõe o valor contabilizado pelo Superávit 2025)
		279.787,05	
Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024	Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024	100.000,00	Parcial janeiro/2025 (Compõe o valor contabilizado pela LOA 2025)
Crédito Adicional nº 00006/2025	Decreto Nº 51399/2025	510.232,23	Complementação de janeiro e fevereiro/2025
Crédito Adicional nº 00008/2025	Decreto Nº 51568/2025	302.681,20	março/2025
Crédito Adicional nº 00009/2025	Decreto Nº 51743/2025	325.994,76	abril/2025

Crédito Adicional nº 00010/2025	Decreto Nº 51965/2025	201.191,00	maio/2025
Crédito Adicional nº 00011/2025	Decreto Nº 51126/2025	158.348,60	junho/2025
Crédito Adicional nº 00012/2025	Decreto Nº 52453/2025	185.435,63	julho/2025
Crédito Adicional nº 00015/2025	Decreto Nº 52488/2025	167.338,93	agosto/2025
Crédito Adicional nº 00016/2025	Decreto Nº 52681/2025	155.484,79	setembro/2025
Crédito Adicional nº 00018/2025	Decreto Nº 52909/2025	159.439,52	outubro/2025
Crédito Adicional nº 00020/2025	Decreto Nº 53247/2025	204.465,04	Novembro e parcial dezembro/2025
Valor Total		5.592.663,49	

Tabela 02– Rendimentos pendentes de adequação orçamentária

Valor		Observação
2.280,90		dezembro/2025
65,91		janeiro/2026
Total	2.346,81	

Dessa forma, considerando o repasse inicial, os valores suplementares redistribuídos e os rendimentos financeiros auferidos, o montante total de recursos sob a gestão do Governo do Estado do Amazonas perfaz o valor de **R\$ 44.297.541,83** (quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamento apresentado na Tabela 03

Tabela 03– Total de recursos

Item	Objeto da Transferência Bancária	Valor Recebido (R\$)
1	Repasse inicial	38.498.834,00
2	Redistribuição	203.697,53
Total de Recursos Recebidos		38.702.531,53
3	Rendimentos da Aplicação do Recurso Recebido	5.595.010,30
Recursos Disponíveis		44.297.541,83

Esclarece-se que houve a necessidade de ajustes nas naturezas de despesa previstas no Plano de Ação, em razão do resultado final dos proponentes contemplados, ocasião em que se consolidaram as informações relativas à personalidade jurídica dos beneficiários e, por conseguinte, à natureza de despesa que melhor se adequava a cada caso. Tais ajustes justificaram outras adequações orçamentárias realizadas, conforme documentação comprobatória acostada (**Anexo 04**).

Todos os atos administrativos decorrentes dessas adequações foram regularmente formalizados e amplamente divulgados no Diário Oficial do Estado, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência da administração pública.

3.2. Recursos Executados

O valor total efetivamente executado pelo Governo do Estado do Amazonas correspondeu a **R\$ 44.190.531,07 (quarenta e quatro milhões, cento e noventa mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos)**, montante aplicado em Editais Públicos, Parcerias, Contratos de Gestão e outros Contratos. A execução dos recursos observou rigorosamente as diretrizes legais e regulamentares vigentes, em especial aquelas estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, atendendo aos princípios e objetivos previstos, notadamente os constantes nos arts. 3º, 8º e 9º da referida Lei. Nesse contexto, foram asseguradas a

ampla participação da sociedade civil, a promoção da inclusão de grupos historicamente minorizados, a descentralização territorial da aplicação dos recursos e a valorização da diversidade cultural existente no Estado do Amazonas, em consonância com as diretrizes nacionais de fomento à cultura.

3.3. Recursos Transferidos

Em cumprimento ao disposto no Comunicado SEI nº 2/2025/CGAPCULT/SE/MinC/MinC, informa-se que o saldo remanescente no montante de **R\$ 107.010,76 (cento e sete mil, dez reais e setenta e seis centavos)** foi regularmente transferido para a Conta Corrente nº 13.741-3, Agência nº 3.563-7, do Banco do Brasil, esta aberta especificamente para o recebimento dos recursos destinados ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em atenção às diretrizes apontadas em Instrução Normativa, conforme documentação comprobatória devidamente acostada aos autos (**Anexo 05**).

Tabela 04– Saldos devolvidos.

Recursos Disponíveis	44.297.541,83
Recursos Executados	-44.190.531,07
Valor Devolvido	107.010,76

Com o objetivo de assegurar a precisão, a confiabilidade e a conformidade dos dados financeiros, foi realizada a conciliação bancária dos recursos (**Anexo 06**), por meio da qual se evidenciou a fidedignidade das informações contábeis e financeiras, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao setor público.

4. EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E RESULTADOS

De acordo com o Plano de Ação, reajustado a partir da redistribuição realizada, apresentado pelo Governo do Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Cultura no sistema Transferegov, sob o nº 30882120230003-015706, as metas a serem atendidas são:

Tabela 05– Total de recursos previstos para as ações

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	33.803.647,33
A1.1	Custo Operacional (5% respeitando o limite e R\$ 6.000.000,00)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	1.932.153,80
A1.2	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos	25.871.493,53

		culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	
A1.3	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	3.000.000,00
A1.4	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	3.000.000,00
M2	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº13.018/2014)	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	4.898.884,20
A2.1	Pontões de Cultura	Fomentar as redes de Pontões de Cultura, considerando o mínimo de 15% e o máximo de 20% dos recursos destinados à Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)	856.506,63
A2.2	Pontos de Cultura	Fomentar as redes de Pontos de Cultura e concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva, considerando o mínimo de 80% e o máximo de 85% dos recursos destinados à Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)	4.042.377,57

Os objetivos foram definidos a partir de diálogos contínuos, reuniões técnicas, processos de mapeamento e pesquisas de impacto realizados junto aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços culturais, entidades da sociedade civil atuantes no campo cultural, bem como agentes culturais dos municípios do interior do Estado do Amazonas, conforme demonstram o vídeos e atas constante no site oficial da Secretaria, relativo as ações PNAB Ciclo 1: <https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/>

Com base nessas escutas e diagnósticos, o Fundo Estadual de Cultura, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, promoveu os seguintes ajustes e encaminhamentos:

- lançamento de **18 (dezoito) Editais Públicos;**
- celebração de **02 (dois) Contratos de Gestão;**
- formalização de **01 (um) Acordo de Cooperação Técnica;** e
- celebração de **03 (três) Contratos Administrativos.**

Tabela 06– Ajustes e Encaminhamentos:

EDITAIS
EDITAL Nº 02/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE ARTES VISUAIS
EDITAL Nº 03/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE CIRCO
EDITAL Nº 04/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE DANÇA
EDITAL Nº 05/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE LITERATURA
EDITAL Nº 06/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE MÚSICA
EDITAL Nº 07/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE TEATRO
EDITAL Nº 08/2024- FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO TRANS
EDITAL Nº 09/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
EDITAL Nº 10/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE PROPONENTES NEGROS
EDITAL Nº 11/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE PROPONENTES INDÍGENAS
EDITAL Nº 12/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE HIP HOP

EDITAL Nº 13/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE CULTURA POPULAR
EDITAL Nº 01/2025 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE PESQUISA EM CULTURA E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO CULTURAL NO ESTADO DO AMAZONAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022)
EDITAL Nº 02/2025 - SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022)
EDITAL Nº 03/2025 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA (TCC) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022)
EDITAL Nº 04/2025 - PONTOS DE CULTURA (PREMIAÇÃO) – JUAREZ LIMA
EDITAL Nº 05/2025 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA.
EDITAL Nº 06/2025 - FOMENTO À FESTAS E FESTEJOS POPULARES.
CONTRATOS DE GESTÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025 - OBJETIVANDO “REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS GALPÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS”, NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2025 A MAIO DE 2026.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025 - OBJETIVANDO “1ª PRÉ - FORUM ESTADUAL CULTURA VIVA AMAZONAS”, NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024 – PARCERIA COM O CETAM NA CONDIÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA GESTORES E TRABALHADORES CULTURAIS.
CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 01/2024-FEC - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES E FLUVIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC.
CONTRATO Nº 02/2024-FEC -SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PADRÃO 4 ESTRELAS, EM APARTAMENTO TIPO TRIPLO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ.
CONTRATO Nº 01/2025-FEC - SERVI DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA IMPLEMENTAÇÃO À LEI ALDIR BLANC, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE CADASTROS, EDITAIS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA ELETRÔNICO DE EDITAIS, E ACOMPANHAMENTO ELETRÔNICO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Considerando a execução supradita, demonstra-se na Tabela 07 as metas apresentadas e os resultados obtidos.

Tabela 07– Metas X Resultados

PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO				EXECUTADO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	%	VALOR	%	PROJETOS
M1	Ações Gerais	33.803.647,33	87,34%	37.387.802,08	84,61%	596
A1.1	Custo Operacional (5% respeitando o limite e R\$ 6.000.000,00)	1.932.153,80	4,99%	2.083.612,90	4,72%	-
A1.2	Fomento Cultural	25.871.493,53	66,85%	28.671.250,00	64,88%	566
A1.3	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	3.000.000,00	7,75%	3.152.939,18	7,13%	1
A1.4	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	3.000.000,00	7,75%	3.480.000,00	7,87%	29
M2	Ações Gerais	4.898.884,20	12,66%	6.802.728,99	15,39%	50
A2.1	Pontões de Cultura	856.506,63	2,21%	769.976,80	1,74%	18
A2.2	Pontos de Cultura	4.042.377,57	10,44%	6.032.752,19	13,65%	32
TOTAL		38.702.531,53	100,00%	44.190.531,07	100,00%	646

Diante dos dados apresentados, verifica-se que fora efetivamente executado a importância de R\$ 44.190.531,07 (quarenta e quatro milhões, cento e noventa mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos).

4.1. Justificativa

No que se refere às Metas A1.1 a A1.4, verificou-se a aplicação de valor superior ao originalmente planejado, em razão dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira dos recursos, os quais possibilitaram a ampliação da execução dessas metas.

Quanto à Meta A2.1, esclarece-se que, considerando a manifestação social em prol de maior oferta de vagas para pontos de cultura, bem como a baixa procura pelo edital de Pontões de Cultura, o que apresentou ao Órgão, em primeiro momento, que a estrutura cultural local apresenta uma rede de Pontos capilarizada, mas uma carência de entidades com envergadura jurídica ou técnica para atuar como Pontões – o que se comprovou quando do resultado do Edital de Pontões –, o Órgão aplicou o valor de 11,32% para celebração de Termos de Compromisso Cultural com Pontões de Cultura. Diante desse cenário, justifica-se o não cumprimento do disposto no § 2º, inciso I, do art. 2º da Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023.

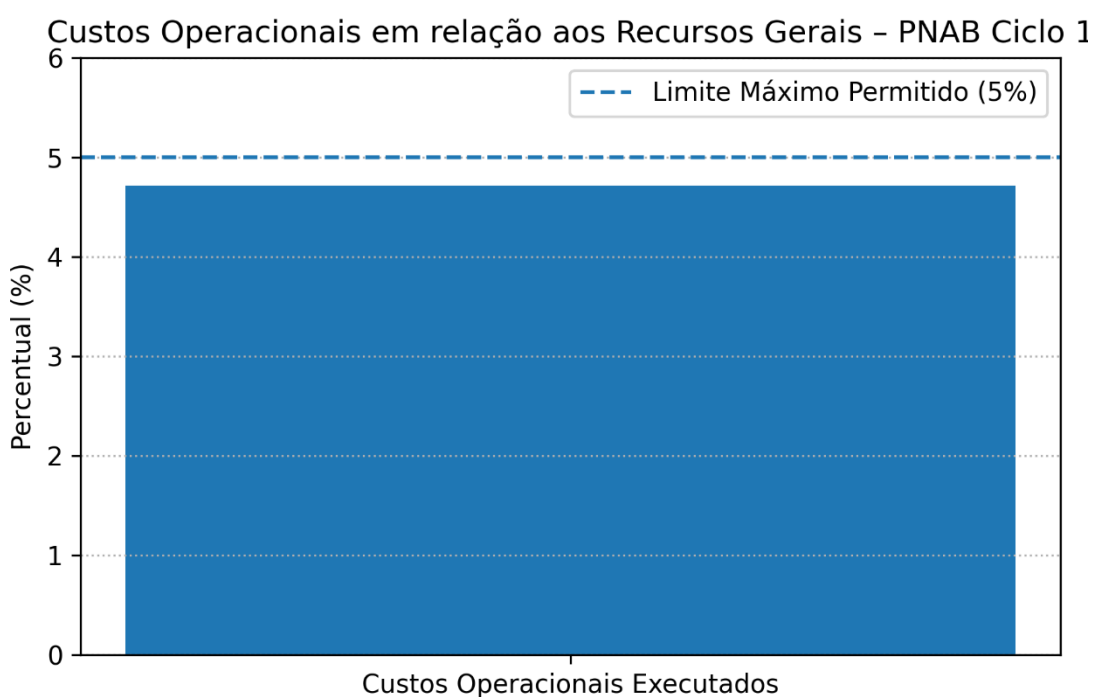
Em consequência, a Meta A2.2 foi suplementada financeiramente com recursos remanejados da Meta A2.1, acrescidos dos rendimentos obtidos com a aplicação financeira, assegurando a adequada execução das ações previstas e mantendo-se o recurso devido dentro da Política Nacional de Cultura Viva. Ou seja, a finalidade maior da norma, qual seja fomentar a cultura de base, foi 100% preservada, havendo apenas um ajuste de fluxo interno entre as categorias da própria política.

4.2. Do Custo Operacional

No âmbito da **Meta 1 – Ação A1.1**, que trata da operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, apresenta-se o gráfico a seguir com a finalidade de demonstrar o **percentual de custos operacionais**

executados em relação ao total dos recursos gerais recebidos no PNAB – Ciclo 1.

A representação gráfica tem por objetivo evidenciar a **aderência da execução financeira aos limites normativos estabelecidos**, permitindo a verificação objetiva da compatibilidade entre os gastos operacionais realizados e o teto máximo permitido para esse tipo de despesa, conforme previsto na legislação aplicável à PNAB.



Conforme demonstrado no gráfico intitulado “Custos Operacionais em relação aos Recursos Gerais – PNAB Ciclo 1”, os custos operacionais executados no período totalizaram R\$ 2.083.612,90, o que representa 4,72% dos R\$ 44.190.531,07 recebidos a título de recursos gerais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Esse percentual encontra-se **abaixo do limite máximo permitido de 5%**, evidenciando conformidade com os parâmetros da política pública.

A PNAB está instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que regula o repasse e a aplicação de recursos destinados ao fomento à cultura pelos entes federativos. Nos termos dessa lei, os entes podem utilizar parte dos recursos recebidos para a operacionalização da política, observando os limites legais estabelecidos para cada categoria de despesas.

Especificamente, o inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 14.399/2022 prevê a possibilidade de utilização de até 5% (cinco por cento) do total recebido pelo ente federativo para custeio de ações de operacionalização da lei, tais como atividades de consultoria, emissão de pareceres e participação em comissões julgadoras, desde que estritamente vinculadas à execução das ações finalísticas da PNAB.

Adicionalmente, a regulamentação da PNAB por meio do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, reforça a necessidade de observância dos parâmetros definidos na Lei nº 14.399/2022, inclusive no que tange aos percentuais permitidos para custos operacionais, bem como a apresentação de prestação de contas e relatórios de execução.

Dessa forma, a execução dos custos operacionais no presente ciclo respeita o teto legal de 5%, demonstrando que os recursos foram geridos de forma eficiente, responsável e em conformidade com os controles normativos da política pública.

Apresentamos a seguir os ajustes celebrados para execução da supramencionada meta:

4.2.1. Acordo de Cooperação Técnica

4.2.1.1. Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2024 - FEC - Considerando a Lei nº 2.816, de 24 de julho de 2003 (**Anexo 07**), que dispõe sobre a criação da Autarquia Centro de Educação Tecnológica da Amazonas – CETAM, tendo por finalidades: Promover diretamente a Educação Profissional no âmbito estadual, desenvolvendo suas atividades nos seguimentos básico, técnico e tecnológico, através da formação, qualificação e requalificação de profissionais; prestar serviços técnicos visando atender às necessidades sociais do mundo do trabalho, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

A parceria em comento, visou facilitar o fortalecimento dos Sistema Estadual de Cultura, a formação e capacitação de gestores municipais e fazedores culturais, a realização da busca ativa, propiciando um melhor desenvolvimento da aplicação e execução de recursos públicos. Nesse sentido, o Fundo Estadual de Cultura, celebrou o Acordo supra, procedendo com a descentralização de crédito, cuja fundamentação legal baseou-se no Decreto Estadual nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, assim, fora executado nessa ação o valor de **R\$ 567.093,60 (quinhentos e sessenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrado nos seguintes documentos:

- Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2024 (**Anexo 08**);
- Decreto Estadual nº 24.634, de 16 de novembro de 2004 (**Anexo 09**);
- Destaque orçamentário (**Anexo 10**);
- Publicação do Destaque Orçamentário (**Anexo 11**);
- Devolução Parcial do Destaque orçamentário (**Anexo 12**);
- Lista de Pagamento dos Instrutores (**Anexo 13**).

4.2.2. Contratos Administrativos

4.2.2.1. Contrato nº 001/2024 – FEC celebrado com a empresa Vianatur, relativo aos serviços de Agenciamento de Passagens Terrestres e Fluviais para atender as demandas do Fundo Estadual de Cultura-FEC, viabilizando o traslado dos Instrutores selecionados pelo CETAM para a busca ativa já especificado no subitem 4.2.1.1.

Ressalta-se que tal ajuste foi celebrado por meio de Registro de Preço, ATA nº 0026/2024-1 e ATA nº 0027/2024-1.

Insta esclarecer os seguintes fatos:

- Valor Empenhado em 2024 = R\$ 181.954,25;
- Valor Liquidado e Pago em 2024 = R\$ 116.579,10
- Valor cancelado relativo a RAP = R\$ 65.375,15

Portanto, o valor efetivamente executado e pago perfaz **R\$ 116.579,10 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)**.

Cumprir destacar que os serviços anteriormente contratados tornaram-se desnecessários ao atendimento das demandas do Fundo Estadual de Cultura, conforme decisão formal do Conselho Gestor, registrada na Ata da 37ª Reunião Ordinária. Na oportunidade, deliberou-se pela reformulação do planejamento originalmente estabelecido para a aplicação dos 5% destinados às despesas de operacionalização da PNAB, resultando, por consequência, na formalização de distrato amigável do Termo em referência. Segue documentos comprobatórios:

- Contrato nº 001/2024 (**Anexo 14**);
- Publicação do Contrato nº 001/2024 (**Anexo 15**);
- ATAs de Registros de Preços (**Anexo 16**);
- Comprovante de Pagamento (**Anexo 17**)

- Relatório de Restos a Pagar Não Processados (**Anexo 18**)

4.2.2.2. **Contrato nº 002/2024 – FEC** celebrado com a empresa Parintur Hotéis e Turismo Ltda, objetivando a prestação de serviço de Hospedagem com fito a atender as necessidades dos Instrutores selecionados pelo CETAM para a busca ativa já especificado no subitem 4.2.1.1.

Ressalta-se que tal ajuste foi celebrado por meio de Registro de Preço, ATA nº 0036/2024-1.

Cabe esclarecer os seguintes fatos:

- Valor Empenhado em 2024 = R\$ 73.853,00;
- Valor Liquidado e Pago em 2024 = R\$ 12.717,96;
- Valor Liquidado e Pago em 2025 (RAP) = R\$ 51.846,24;
- Valor cancelado relativo a RAP = R\$ 9.288,80

Portanto, o valor efetivamente executado e pago perfaz **R\$ 64.564,20 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**.

Registra-se que, após reavaliação administrativa, constatou-se a superveniência da desnecessidade dos serviços contratados para o Fundo Estadual de Cultura. Tal entendimento foi consolidado por meio de deliberação do Conselho Gestor, conforme consta na Ata da 37ª Reunião Ordinária, ocasião em que se aprovou a reformulação do planejamento inicial relativo à aplicação dos 5% destinados à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc, culminando na celebração de distrato amigável do instrumento contratual

Segue documentos comprobatórios:

- Contrato nº 002/2024 (**Anexo 19**);
- Publicação do Contrato nº 002/2024 (**Anexo 20**);

- ATA de Registro de Preços (**Anexo 21**);
- Comprovante de Pagamento (**Anexo 22**);
- Relatório de Restos a Pagar Não Processados (**Anexo 23**)

4.2.2.3. Contrato nº 001/2025 - FEC – celebrado com o Instituto Trocando Ideias, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na Implementação à Lei Aldir Blanc 2 - Lei nº 14.399/2022, contemplando a elaboração de formulários de cadastros, editais, critérios de pontuação, realização de audiência pública, sistema eletrônico de editais, e acompanhamento eletrônico na prestação de contas.

A contratação deu-se em conformidade com o art. 167 do Decreto nº 47.133/2023, combinado com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), uma vez que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplica-se à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

- Valor Empenhado em 2025 = R\$ 1.335.376,00;
- Valor Liquidado e Pago em 2025 = R\$ 1.335.376,00;

Portanto, o valor efetivamente executado e pago perfaz **R\$ 1.335.376,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais)**;

Segue documentos comprobatórios:

- Contrato nº 001/2025 (**Anexo 24**);
- Publicação do Contrato nº 001/2025 (**Anexo 25**);
- Primeiro Termo Aditivo do Contrato 001/2025 (**Anexo 26**)
- Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2025 (**Anexo 27**);

- Comprovante de Pagamento do Contrato nº 001/2025 (Anexo 28);

4.3. Do Fomento Cultural

No âmbito da Meta 1 – Ação A1.2, destinada à execução das ações de fomento cultural por meio de editais públicos, apresenta-se o resultado consolidado da execução financeira realizada no contexto da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Para a referida ação, foi inicialmente previsto o montante de **R\$ 25.871.493,53** para aplicação em editais de fomento cultural. Contudo, ao longo da execução, o valor efetivamente aplicado totalizou **R\$ 28.671.250,53**, superando o montante inicialmente planejado.

A ampliação do valor executado decorreu da utilização dos rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos recursos transferidos, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e regulamentados pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, podem ser incorporados à execução da política pública, desde que observada a vinculação à finalidade original dos recursos. Ressalta-se que os rendimentos financeiros foram integralmente direcionados às ações finalísticas de fomento cultural, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a execução financeira da Meta 1 – Ação A1.2 evidencia a adequada gestão dos recursos públicos, com aproveitamento integral dos rendimentos financeiros gerados, possibilitando a ampliação do alcance das ações de fomento cultural, sem necessidade de novos aportes e sem prejuízo ao cumprimento das demais metas pactuadas no Plano de Ação.

Por fim, registra-se que os resultados alcançados por meio dos editais de fomento cultural são apresentados de forma individualizada, contendo informações

detalhadas acerca dos valores executados, quantitativo de beneficiários, objetos contemplados e demais elementos exigidos para fins de transparência e controle, os quais encontram-se devidamente demonstrados nos quadros, tabelas e anexos que integram a presente Prestação de Contas Final.

4.3.1. Editais

Os Editais foram elaborados em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e pela Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, são eles:

Tabela 08–Fomento Cultural/Editais

EDITAIS	VALOR
EDITAL Nº 02/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE ARTES VISUAIS	1.830.000,00
EDITAL Nº 03/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE CIRCO	1.960.000,00
EDITAL Nº 04/2024 -FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE DANÇA	1.870.000,00
EDITAL Nº 05/2024 -FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE LITERATURA	1.895.000,00
EDITAL Nº 06/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE MÚSICA	2.300.000,00
EDITAL Nº 07/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE TEATRO	1.870.000,00
EDITAL Nº 08/2024- FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO TRANS	1.445.000,00
EDITAL Nº 09/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL	1.910.000,00
EDITAL Nº 10/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE PROPONENTES NEGROS	1.338.000,00
EDITAL Nº 11/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE PROPONENTES INDÍGENAS	1.214.500,00
EDITAL Nº 12/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE HIP HOP	1.380.000,00

EDITAL Nº 13/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE CULTURA POPULAR	7.070.000,00
EDITAL Nº 01/2025 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE PESQUISA EM CULTURA E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO CULTURAL NO ESTADO DO AMAZONAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022)	1.098.750,00
EDITAL Nº 06/2025- FOMENTO À FESTAS E FESTEJOS POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022)	1.490.000,00
TOTAL	28.671.250,00

4.3.1.1. Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Artes Visuais, objetivando seleção de projetos de ações culturais, elaborados por agentes culturais, nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas, na área de ARTES VISUAIS. As propostas podem conter ações em qualquer uma das modalidades: Criações Digitais, Desenho, Design, Escultura, Fotografia, Grafite, Gravura, Objetos, Pintura, Poesia Visual, Videoarte, Colagem, Instalação, Performance, Body Art, Arte Integrada, entre outras manifestações híbridas ou não reconhecidamente relacionadas às artes visuais, desenvolvidas de forma individual ou coletiva, de uma fase específica ou outro recorte, contemporâneas ou não.

O mesmo foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 29**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/artes-visuais>

- Executado R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais).
- 47 Projetos

- Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 (**Anexo 30**)
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 (**Anexo 31**)

4.3.1.2. Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Circo, objetivando seleção de projetos de ações culturais de produção e circulação, bem como ações de formação (pesquisa), elaborados por agentes culturais, nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas, na área de CIRCO.

Sendo publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 32**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/circo>

- Executado R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais).
- 44 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 (**Anexo 33**)
- Primeiro Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 (**Anexo 34**):
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 (**Anexo 35**)

4.3.1.3. Edital de Chamamento Público nº 04/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Dança, objetivando seleção de projetos de

produção e circulação, bem como ações de formação (pesquisa), elaborados por agentes culturais, nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas, na área da DANÇA.

Este fora publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 36**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/danca>

- Executado R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais).
- 33 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 (**Anexo 37**)
- Primeiro Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 (**Anexo 38**):
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 (**Anexo 39**).

4.3.1.4. Edital de Chamamento Público nº 05/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Literatura, objetivando seleção de projetos elaborados por agentes culturais, relacionados à PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E INCENTIVO À LEITURA NO AMAZONAS, com objetivo de estimular produção e a difusão de obras literárias e textos de registro da história e memória amazonense, valorizar o autor local, contribuir para a formação e ampliação do público leitor no Estado, bem como apoiar projetos de fortalecimento da política de estímulo às práticas leitoras, por meio do acesso a livros, à transmissão oral e utilização de outras mídias

Este fora publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 40**) e

disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/literatura>

- Executado R\$ 1.895.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais).
- 39 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 (**Anexo 41**)
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 05/2024 (**Anexo 42**)

4.3.1.5. Edital de Chamamento Público nº 06/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Música, objetivando seleção de projetos de produção e circulação, bem como ações de formação (pesquisa) e festivais, elaborados por agentes culturais, nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas, na área de MÚSICA.

Assim, procedeu-se com a publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 43**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/musica>

- Executado R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).
- 27 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 (**Anexo 44**)

- Primeiro Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 (**Anexo 45**):
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 06/2024 (**Anexo 46**)

4.3.1.6. Edital de Chamamento Público nº 07/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Teatro, objetivando seleção de projetos elaborados por agentes culturais, nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas, na área de TEATRO.

Seguindo com a publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 47**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/teatro>

- Executado R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais).
- 39 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 (**Anexo 48**)
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 07/2024 (**Anexo 49**)

4.3.1.7. Edital de Chamamento Público nº 08/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais do Segmento Trans, objetivando seleção de projetos elaborados por agentes culturais TRANS (sendo estes transexuais ou travestis), nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas. As propostas podem conter ações em qualquer uma das modalidades das artes e da cultura, desenvolvidas de forma

individual ou coletiva, de uma fase específica ou outro recorte, contemporâneas ou não, que visem estimular a difusão por meio de realizações artístico-culturais, podendo contemplar o elo da cadeia produtiva cultural, promovendo o acesso a obras artísticas e contribuindo para o fortalecimento da cultura em sua diversidade de áreas, temas e abordagens.

Assim, procedeu-se com a publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 50**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/pessoa-trans>

- Executado R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
- 28 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 08/2024 (**Anexo 51**)
- Primeiro Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 08/2024 (**Anexo 52**):
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 08/2024 (**Anexo 53**)

4.3.1.8. Edital de Chamamento Público nº 09/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual, objetivando seleção de projetos elaborados por agentes culturais, nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas, na área de AUDIOVISUAL. Os projetos podiam ser desenvolvidos de forma individual ou coletiva, de uma fase específica ou outro recorte, contemporâneas ou não, relacionados às seguintes modalidades:

- Produção de Curta-Metragem
- Distribuição da Obra;
- Desenvolvimento da Obra;
- Formação no Brasil ou internacional;
- Capacitação.

Dessa forma, o edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 54**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/audiovisual>

- Executado R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais).
- 35 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 09/2024 (**Anexo 55**)
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 09/2024 (**Anexo 56**)

4.3.1.9. Edital de Chamamento Público nº 10/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Proponentes Negros, objetivando seleção de projetos elaborados por agentes culturais que se identifiquem como NEGROS (pretos e pardos), nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas.

A publicidade regularmente por meio do Diário Oficial do Estado (**Anexo 57**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/povo-negro>

- Executado R\$ 1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais).
- 41 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 10/2024 (**Anexo 58**)
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no do Edital de Chamamento Público nº 10/2024 (**Anexo 59**)

4.3.1.10. Edital de Chamamento Público nº 11/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Proponentes Indígenas, objetivando seleção de projetos de ações culturais de artesanato, música, bem como ações de formação (pesquisa) e FESTIVAL/FEIRA elaborados por agentes culturais que se identifiquem como INDÍGENAS, nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas..

Em atendimento aos princípios basilares, procedeu-se com a publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 60**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/povo-indigena>

- Executado R\$ 1.214.500,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).
- 26 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 11/2024 (**Anexo 61**)

- Primeiro Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 11/2024 (**Anexo 62**):
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 11/2024 (**Anexo 63**)

4.3.1.11. Edital de Chamamento Público nº 12/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Hip Hop, objetivando seleção de projetos elaborados por agentes culturais, nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas, na área do HIP HOP. As propostas podem conter ações em qualquer uma das modalidades: Danças Urbanas, DJ, Grafite, Rap, Slam, Beat Box, Conhecimento, Arte Integrada, entre outras manifestações híbridas ou não reconhecidamente relacionadas ao teatro, desenvolvidas de forma individual ou coletiva, de uma fase específica ou outro recorte, contemporâneas ou não, que visem estimular a difusão por meio de realizações artístico-culturais, podendo contemplar o elo da cadeia produtiva cultural, promovendo o acesso a obras artísticas e contribuindo para o fortalecimento do HIP HOP, em sua diversidade de áreas, temas e abordagens.

Assim, procedeu-se à publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 64**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/hip-hop>

- Executado R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).
- 36 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 12/2024 (**Anexo 65**)

- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados Final no Edital de Chamamento Público nº 12/2024 (**Anexo 66**)

4.3.1.12. Edital de Chamamento Público nº 13/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais de Cultura Popular, objetivando seleção de projetos elaborados por agentes culturais, nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas, na área da CULTURA POPULAR, a serem realizadas conforme divisão de modalidades de projeto abaixo:

- Folclore
- Capoeira
- Carnaval
- Artesanato

Em observância aos princípios legais, foi realizada a publicação no Diário Oficial do Estado (**Anexo 67**), além da disponibilização no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link informado.

https://pnab.homologacao.cultura.am.gov.br/inscricao/edital/cultura_popular

- Executado R\$ 7.070.000,00 (sete milhões e setenta mil reais).
- 113 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 13/2024 (**Anexo 68**)
- Primeiro Chamamento do Cadastro Reserva Final do Edital de Chamamento Público nº 13/2024 (**Anexo 69**)

- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados Final no Edital de Chamamento Público nº 13/2024 (**Anexo 70**)

4.3.1.13. Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - Fomento à Execução de Pesquisa em Cultura e Patrimônio no Âmbito Cultural no Estado do Amazonas, objetivando seleção de projetos de pesquisa (formação), elaborados por agentes culturais que possuam graduação em curso superior em qualquer área, a ser comprovada por histórico e certificado de conclusão, nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, relacionados a iniciativas, produções, desenvolvimento de atividades de forma presencial ou virtual no Estado do Amazonas.

Dessa forma, o edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 71**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.cultura.am.gov.br/pesquisa-patrimonio>

- Executado R\$ 1.098.750,00 (um milhão, noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
- 21 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 (**Anexo 72**)
- Resultado final dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 (**Anexo 73**)
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 (**Anexo 74**)

4.3.1.14. Edital de Chamamento Público nº 06/2025 - Fomento à Festas e Festejos Populares, objetivando apoiar a realização festivais e festejos já existentes nos municípios das 9 (nove) regiões do Estado do Amazonas, realizados por Organizações da Sociedade Civil sem fins

lucrativos, reconhecidos por sua relevância cultural e por promoverem as mais diversas manifestações artístico-culturais amazonenses. Serão selecionados projetos elaborados por agentes culturais residentes nesses municípios, com anuência formal da gestão municipal, para o desenvolvimento e a execução das iniciativas, contribuindo para a valorização e continuidade das tradições locais.

Publicou-se o edital foi no Diário Oficial do Estado (**Anexo 75**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.cultura.am.gov.br/festejo-festival>

- Executado R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais).
- 37 Projetos
- Publicação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 06/2025 (**Anexo 76**)
- Resultado final dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 06/2025 (**Anexo 77**)
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 06/2025 (**Anexo 78**)

4.4. Das Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais

No âmbito da Meta 1 – Ação A1.3, que contempla a execução de ações voltadas a obras, reformas e aquisição de bens culturais, apresenta-se o demonstrativo dos resultados financeiros alcançados no contexto da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Para a referida ação, foi inicialmente previsto o montante de R\$ 3.000.000,00. Entretanto, a execução financeira totalizou R\$ 3.152.939,18, superando o valor originalmente planejado.

A ampliação do valor executado decorreu da utilização dos rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos recursos transferidos, os quais, em conformidade com a legislação aplicável à PNAB, foram incorporados à execução da política pública. Tal medida possibilitou o fortalecimento das ações previstas, ampliando o alcance dos investimentos destinados à melhoria da infraestrutura cultural e à aquisição de bens culturais, sem a necessidade de novos aportes financeiros.

Dessa forma, a execução da Meta 1 – Ação A1.3 evidencia a adequada gestão dos recursos públicos, com aproveitamento integral dos rendimentos financeiros, assegurando a ampliação dos resultados inicialmente previstos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e finalidade pública.

Ressalta-se, ainda, que a execução das ações previstas nesta meta ocorreu por meio de contrato de gestão celebrado especificamente para esse fim, o qual estabeleceu as responsabilidades, metas, prazos e critérios de acompanhamento e fiscalização, garantindo a adequada aplicação dos recursos, o cumprimento do objeto pactuado e a transparência na execução das obras, reformas e aquisições de bens culturais. As informações detalhadas relativas ao referido contrato encontram-se apresentadas na sequência deste relatório, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.

4.4.1. Contrato de Gestão

4.4.1.1. **Contrato de Gestão nº 01/2025-FEC** - Considerando a Lei nº 3.582, de 29 de dezembro de 2010 (**Anexo 79**), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a instituir o Serviço Social Autônomo denominado Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, com a finalidade de apoiar a execução de ações culturais, especialmente aquelas voltadas à promoção artística, à formação de técnicos e artistas, à geração de empregos e à promoção cultural no âmbito do Estado, resta subsidiada a celebração do Contrato de Gestão nº

01/2025-FEC (**Anexo 80**), cujo objeto consiste na “Reforma e ampliação dos Galpões de Samba de Manaus” com valor global de R\$ 3.152.939,18 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), conforme demonstrado no respectivo Plano de Trabalho (**Anexo 81**).

- Publicação do Contrato de Gestão nº 01/2025-FEC (**Anexo 82**)
- Comprovante de pagamentos realizados do Contrato de Gestão nº 01/2025-FEC (**Anexo 83**).

A Contratada celebrou o Contrato Nº nos moldes da Lei nº 14.133/2021, com fito a execução do objeto (**Anexo 84**).

4.5. Dos Subsídios e manutenção de espaços e organizações culturais

No âmbito da Meta 1 – Ação A1.4, destinada à concessão de subsídio para manutenção de espaços e organizações culturais, apresenta-se o demonstrativo dos resultados financeiros alcançados no contexto da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Para a referida ação, foi inicialmente previsto o montante de R\$ 3.000.000,00. Entretanto, a execução financeira totalizou R\$ 3.480.000,00, superando o valor originalmente planejado.

A ampliação do valor executado decorreu da utilização dos rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos recursos transferidos, os quais, em conformidade com a legislação aplicável à PNAB, foram incorporados à execução da política pública. Tal medida possibilitou a ampliação do alcance do subsídio concedido, fortalecendo a sustentabilidade financeira dos espaços e organizações culturais beneficiados, sem a necessidade de novos aportes de recursos.

Dessa forma, a execução da Meta 1 – Ação A1.4 evidencia a adequada gestão dos recursos públicos, com aproveitamento integral dos rendimentos financeiros,

assegurando o cumprimento da finalidade pública da política de fomento cultural e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Registra-se, ainda, que a execução desta ação ocorreu por meio de edital público específico, devidamente deflagrado para esse fim, no qual foram estabelecidos os critérios de seleção, os requisitos de habilitação, os valores dos subsídios e as condições para concessão e manutenção do apoio financeiro. As informações detalhadas relativas ao referido edital, bem como os resultados da seleção e a relação dos beneficiários, encontram-se apresentadas na sequência deste relatório, acompanhadas da documentação comprobatória pertinente.

4.5.1. Editais

4.5.1.1. Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - Seleção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para receber subsídio para Manutenção, objetivando seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Amazonas, geridos por agentes culturais cadastrados no Cadastro Estadual de Cultura, para receberem subsídio para manutenção, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Estado do Amazonas.

Dessa forma, o edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 85**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.cultura.am.gov.br/selecao-espaco>

- Executado R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).
- 29 Projetos
- Publicação do Resultado do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 (**Anexo 86**)
- Resultado final dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 (**Anexo 87**)

- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 (**Anexo 88**)

4.6. Dos Pontões de Cultura

No âmbito da Meta 2 – Ação A2.1, destinada ao fomento de Pontões de Cultura, apresenta-se o demonstrativo dos resultados da execução financeira realizada no contexto da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Para a referida ação, foi inicialmente previsto o montante de R\$ 856.506,63. Contudo, a execução financeira alcançou o valor de R\$ 769.976,80, resultando em execução inferior ao valor originalmente planejado.

A diferença entre o valor previsto e o efetivamente executado decorreu de fatores relacionados à manifestação social em prol de maior oferta de vagas para pontos de cultura, bem como a baixa procura pelo edital de Pontões de Cultura, o que apresentou ao Órgão, em primeiro momento, que a estrutura cultural local apresenta uma rede de Pontos capilarizada, mas uma carência de entidades com envergadura jurídica ou técnica para atuar como Pontões – o que se comprovou quando do resultado do Edital de Pontões. Em razão disso, não foi possível a aplicação integral dos recursos inicialmente previstos para esta ação.

Diante desse cenário, o saldo não executado foi remanejado para a Meta 2 – Ação A2.2, em consonância com o planejamento global da política pública e com a finalidade de assegurar a plena utilização dos recursos disponíveis, direcionando-os a ações compatíveis e aderentes aos objetivos da PNAB, assegurando a adequada execução das ações previstas e mantendo-se o recurso devido dentro da Política Nacional de Cultura Viva, conforme demonstrado nos itens subsequentes desta prestação de contas.

Registra-se, ainda, que a execução da Meta 2 – Ação A2.1 ocorreu por meio de edital público específico, devidamente deflagrado para esse fim, no qual foram definidos os critérios de participação, os requisitos de habilitação, as etapas de seleção e os valores destinados aos Pontões de Cultura. As informações

detalhadas relativas ao referido edital, bem como os resultados da seleção, encontram-se apresentadas de forma individualizada na sequência deste relatório, acompanhadas da documentação comprobatória pertinente.

4.6.1. Editais

O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas, na Lei Estadual nº 3.585/2010, na Lei nº 5.418/2021, na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, que a regulamentam, no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, bem como nas demais legislações aplicáveis, tornou públicos os Editais abaixo descritos, com o objetivo de promover o desenvolvimento da Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura do Amazonas, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), a saber:

4.6.1.1. Edital de Chamamento Público nº 05/2025 - Cultura Viva do tamanho do Brasil! Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura, objetivando seleção de projetos que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento

e a ações conjuntas, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva

Dessa forma, o edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 89**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.cultura.am.gov.br/pontos-cultura>

- Executado R\$ 769.976,80 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
- 2 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 05/2025 (**Anexo 90**)
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 05/2025 (**Anexo 91**)

4.7. Dos Pontos de Cultura

No âmbito da Meta 2 – Ação A2.2, destinada ao fomento de Pontos de Cultura, apresenta-se o demonstrativo consolidado dos resultados da execução financeira realizada no contexto da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Para a referida meta, foi inicialmente previsto o montante de R\$ 4.042.377,57. Entretanto, a execução financeira totalizou R\$ 6.032.752,19, superando o valor originalmente planejado.

A ampliação do valor executado decorreu, primeiramente, do não alcance integral do valor previsto na Meta 2 – Ação A2.1, em razão de fatores relacionados no item anterior. O saldo não executado nessa ação foi redirecionado para a Ação A2.2, possibilitando o fortalecimento das ações de fomento aos Pontos de Cultura, em consonância com o planejamento global da política pública.

Adicionalmente, o valor executado acima do montante inicialmente previsto resulta da utilização dos rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos

recursos transferidos, os quais, conforme a legislação aplicável à PNAB, puderam ser incorporados à execução da política pública. Tal medida permitiu a ampliação do alcance das ações de fomento, sem necessidade de novos aportes financeiros, assegurando a plena utilização dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a execução da Meta 2 – Ação A2.2 evidencia a adequada gestão dos recursos públicos, com otimização dos saldos remanescentes e aproveitamento dos rendimentos financeiros, garantindo maior abrangência das ações destinadas aos Pontos de Cultura e observância aos princípios da legalidade, eficiência e finalidade pública.

Registra-se, ainda, que a execução desta ação ocorreu por meio de edital público específico, devidamente deflagrado para esse fim, no qual foram estabelecidos os critérios de participação, os requisitos de habilitação, as etapas de seleção e os valores destinados aos Pontos de Cultura. Ademais, a execução do objeto contou com a formalização de contrato de gestão, celebrado especificamente para viabilizar a implementação das ações previstas, o qual definiu as responsabilidades, metas, prazos, mecanismos de acompanhamento e critérios de fiscalização da aplicação dos recursos. As informações detalhadas relativas ao referido edital e ao contrato de gestão, bem como os resultados da seleção e a relação dos beneficiários, encontram-se apresentadas de forma individualizada na sequência deste relatório, acompanhadas da documentação comprobatória pertinente.

4.7.1. Contrato de Gestão

4.7.1.1. **Contrato de Gestão Nº 03/2025-FEC** -Considerando a Lei nº 3.582, de 29 de dezembro de 2010 (**Anexo 92**), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a instituir o Serviço Social Autônomo denominado Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, com a finalidade de apoiar a execução de ações culturais, especialmente aquelas voltadas à promoção artística, à formação de técnicos e artistas, à geração de empregos e à promoção cultural no âmbito do

Estado, resta subsidiada a celebração do Contrato de Gestão nº 03/2025-FEC (**Anexo 93**), cujo objeto consiste na realização do “1º Pré-Fórum Estadual Cultura Viva Amazonas”, com valor global de **R\$ 902.752,19 (novecentos e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, sendo a despesa planejada referente ao pagamento de cachês artísticos, conforme demonstrado no respectivo Plano de Trabalho (**Anexo 94**).

- Publicação do Contrato de Gestão nº 03/2025-FEC (**Anexo 95**)
- Comprovante de pagamentos do Contrato de Gestão nº 03/2025-FEC (**Anexo 96**).

O recurso investido fortalece a Política Nacional de Cultura Viva no âmbito do Estado do Amazonas, viabilizando melhores ferramentas, ampliação do conhecimento e novas oportunidades para o desenvolvimento do Fórum Estadual de Pontos de Cultura.

4.7.2. Editais

O Governo do Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 205 da Constituição do Estado do Amazonas, Lei Estadual n. 3.585/2010, Lei n. 5.418/2021, Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), no [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), e [Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023](#) (Regulamentam a PNAB), no [Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023](#) (Decreto de Fomento), na [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024](#), bem como demais legislações aplicáveis ao caso; tornou públicos os Editais abaixo descritos, objetivando o desenvolvimento da “REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO AMAZONAS” por

meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), são eles:

4.7.2.1. Edital de Chamamento Público nº 03/2025 -Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura (TCC), objetivando seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Dessa forma, o edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (**Anexo 97**) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.cultura.am.gov.br/pontos-cultura>

- Executado R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).
- 31 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 (**Anexo 98**)
- Resultado final dos Suplentes Final do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 (**Anexo 99**)
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados Final no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 (**Anexo 100**)

4.7.2.2. Edital de Chamamento Público nº 04/2025 -Pontos de Cultura (Premiação) - Juarez Lima, objetivando a premiação de trajetórias culturais, apresentadas através de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional Cultura Viva, tratando-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura.

Este edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado

(Anexo 101) e disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme link indicado.

<https://pnab.cultura.am.gov.br/cultura-viva-premiacao>

- Executado R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
- 16 Projetos
- Publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 (Anexo 102)
- Resultado final dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 (Anexo 103)
- Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 04/2025 (Anexo 104)

5. Do Monitoramento, da Transparência da Avaliação De Resultados

Em cumprimento ao disposto no art. 16, § 3º, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, este Ente Federativo promoveu a ampla publicidade das informações relativas aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB que foram empenhados e inscritos em restos a pagar, com a devida identificação dos destinatários e dos valores a serem executados.

As informações referentes à execução e à prestação de contas da PNAB – Ciclo 1 foram disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, incluindo a apresentação de dados consolidados por meio de números e gráficos, acessíveis por link específico, integrante do conjunto de publicações oficiais dos atos administrativos relacionados à referida política pública.

Registra-se que a Prestação de Contas da Execução da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 1 foi devidamente publicada no site oficial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, evidenciando o percentual de execução de **99,758%** dos recursos recebidos, o que demonstra o atendimento às exigências normativas, bem como a observância aos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

Para fins de atendimento ao art. 16, § 3º, do Decreto nº 11.740/2023, os links abaixo disponibilizam as informações públicas relativas à execução dos recursos da PNAB – Ciclo 1:

- **Relação de Restos a Pagar:**
<https://cultura.am.gov.br/RAP-pnabc1>
- **Dados Consolidados (números e gráficos):**
<https://cultura.am.gov.br/painel-pnabc1>
- **Prestação de Contas Consolidada:**
<https://cultura.am.gov.br/prestacaocontas-pnabc1>

6. Das Planilhas

Conforme Instrução Normativa Nº 19, de 15 de outubro de 2024 e para corroborar com as informações aqui prestadas, encaminhamos a Planilha Acompanhamento Aldir Blanc Ciclo 1 (**Anexo 105**).

Destarte, encaminhamos o Relatório de Gestão do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc, a fim de evidenciar o cumprimento das metas e resultados nos termos do Plano de Ação.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

ANEXOS:

Anexo 01 - Lei nº 6.672, de 29 de dezembro de 2023

Anexo 02 - Superávit Financeiro em 2025

Anexo 03 - Rendimentos contabilizados

Anexo 04 - outras adequações orçamentárias

Anexo 05 - Recursos Transferidos

Anexo 06 - Conciliação bancária dos recursos

Anexo 07 - Lei nº 2.816, de 24 de julho de 2003

Anexo 08 - Acordo de Cooperação Técnica nº 006_2024

Anexo 09 - Decreto Estadual nº 24.634, de 16 de novembro de 2004

Anexo 10 - Destaque orçamentário

Anexo 12 - Devolução Parcial do Destaque orçamentário

Anexo 13 - Lista de Pagamento dos Instrutores

Anexo 14 - Contrato nº 001_2024

Anexo 15 - Publicação do Contrato nº 001_2024

Anexo 16 - ATAs de Registros de Preços

Anexo 17 - Comprovante de Pagamento

Anexo 18 - Relatório de Restos a Pagar Não Processados

Anexo 19 - Contrato nº 002_2024

Anexo 20 - Publicação do Contrato nº 0022024

Anexo 21 - ATA de Registro de Preços

Anexo 22 - Comprovante de Pagamento

Anexo 23 - Relatório de Restos a Pagar Não Processados

Anexo 24 - Contrato nº 001_2025

Anexo 25 - Publicação do Contrato nº 001-2025

Anexo 26 - Primeiro Termo Aditivo do Contrato 0012025

Anexo 27 - Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001_2025

Anexo 28 - Comprovante de Pagamento do Contrato nº 001_2025

Anexo 29 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 02_2024

Anexo 30 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 02_2024

Anexo 31 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 02-2024

Anexo 32 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 03_2024

Anexo 33 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 03_2024

Anexo 34 - Publicação 1º Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 03_2024

Anexo 35 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 03-2024

Anexo 36 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 04_2024

Anexo 37 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 04_2024

Anexo 38 - Publicação 1º Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 04_2024

Anexo 39 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 04_2024

Anexo 40 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 05_2024

Anexo 41 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 05_2024

Anexo 42 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 05_2024

Anexo 43 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 06_2024

Anexo 44 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 06_2024

Anexo 45 - Publicação 1º Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 06_2024

Anexo 46 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 06_2024

Anexo 47 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 07_2024

Anexo 48 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 07_2024

Anexo 49 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 07_2024

Anexo 50 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 08_2024

Anexo 51 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 08_2024

Anexo 52 - Publicação 1º Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 08_2024

- Anexo 53 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 08_2024
- Anexo 54 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 09_2024
- Anexo 55 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 09_2024
- Anexo 56 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 09_2024
- Anexo 57 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 10_2024
- Anexo 58 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 10_2024
- Anexo 59 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no do Edital de Chamamento Público nº 10_2024
- Anexo 60 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 11_2024
- Anexo 61 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 11_2024
- Anexo 62 - Publicação 1º Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 11_2024
- Anexo 63 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 11_2024
- Anexo 64 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 12_2024
- Anexo 65 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 12_2024
- Anexo 66 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados Final no Edital de Chamamento Público nº 12_2024
- Anexo 67 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 13_2024
- Anexo 68 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 13_2024
- Anexo 69 - Publicação 1º Chamamento do Cadastro Reserva do Edital de Chamamento Público nº 13_2024
- Anexo 70 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados Final no Edital de Chamamento Público nº 13_2024
- Anexo 71 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 01_2025
- Anexo 72 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 01_2025
- Anexo 73 - Resultado final dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 01_2025
- Anexo 74 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 01_2025
- Anexo 75 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 06_2025
- Anexo 76 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 06_2025
- Anexo 77 - Convocação dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 06_2025
- Anexo 78 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 06_2025
- Anexo 79 - Lei nº 3.582, de 29 de dezembro de 2010
- Anexo 80 - Contrato de Gestão nº 01_2025-FEC
- Anexo 81 - Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01_2025

- Anexo 82 - Publicação do Contrato de Gestão nº 01_2025-FEC
- Anexo 83 - Comprovante de pagamentos realizados do Contrato de Gestão nº 01_2024
- Anexo 84 - Contrato nº 01_2026 (AACD)
- Anexo 85 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 02_2025
- Anexo 86 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 02_2025
- Anexo 87 - Convocação dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 02_2025
- Anexo 88 -Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 02_2025
- Anexo 89 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 05_2025
- Anexo 90 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 05_2025
- Anexo 91 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 05_2025
- Anexo 92 - Lei nº 3.582, de 29 de dezembro de 2010
- Anexo 93 - Contrato de Gestão nº 03_2025-FEC
- Anexo 94 - Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 03_2025-FEC
- Anexo 95 - Publicação do Contrato de Gestão nº 03_2025-FEC
- Anexo 96- Comprovante de pagamentos do Contrato de Gestão nº 03_2025-FEC
- Anexo 97 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 03_2025
- Anexo 98 - Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 03_2025
- Anexo 99 - Resultado final dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 03_2025
- Anexo 100 - Resultado final dos Suplentes Final do Edital de Chamamento Público nº 03_2025
- Anexo 101 - Publicação do Edital de Chamamento Público nº 04_2025
- Anexo 102- Publicação Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 04_2025
- Anexo 103 - Resultado final dos Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 04_2025
- Anexo 104 - Relação individualizada dos pagamentos realizados aos classificados no Edital de Chamamento Público nº 04_2025;
- Anexo 105 - Planilha Acompanhamento Aldir Blanc Ciclo

Link para os Anexos

https://office365prodam-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/asplan_cultura_am_gov_br/IgBtJpwWx9yYS1ckPh0WPGbAVuljlow2cty_AyhaGnw4jQ?e=HvV8T9

Wilson Miranda Lima

Governador do Estado do Amazonas

Tadeu de Souza Silva

Vice Governador do Estado do Amazonas

Caio André Pinheiro de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Cândido Jeremias Cumarú Neto

Luiz Carlos de Matos Bonates

Secretários Executivos